

Processo seletivo 2026 - prorrogação Ensino Técnico

A Fundação CSN comunica a abertura do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para o curso de Educação Profissional Técnica em Mecânica, referente ao ano letivo de 2026 da ETPC - Escola Técnica Pandiá Calógeras.

1. DOS CURSOS E DAS BOLSAS

1.1. As bolsas de estudo, objeto deste edital, atendem aos critérios da Lei Complementar 187/2021 e do Decreto Federal 11.791/2023, aos quais todos os candidatos, bolsistas e seus representantes legais se submetem.

1.2. Poderão participar do presente certame, candidatos que estejam cursando o Ensino Médio, ou o tenham concluído, com idade mínima de 16 anos, completos.

1.2.1. O diploma de conclusão do Curso Técnico somente será emitido, após entrega dos documentos que comprovem a Conclusão do Ensino Médio.

1.3. Serão ofertadas 20 bolsas de estudos, na modalidade Educação Profissional Técnica, com 18 meses de duração, dividido em três módulos de 6(seis) meses (período letivo), no curso de Mecânica.

1.3.1. O quantitativo total de bolsas poderá ser alterado unilateralmente pela ETPC, independentemente de motivação.

1.3.2. O quantitativo de bolsas está condicionado à formação da turma que deverá ser composta por, no mínimo, 30 (trinta) alunos, incluindo pagantes e bolsistas.

1.4. Para fazer jus às bolsas concedidas, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos socioeconômicos:

- a) Renda familiar bruta mensal per capita do candidato não deve exceder o valor de um salário-mínimo e meio, considerado valor salário-mínimo nacional;
- b) Ter cursado, na rede pública de ensino, ou ter sido bolsista integral, na rede particular, mediante comprovação da escola de origem, do 1º ano do ensino fundamental ao ano de escolaridade atual.

1.5. **O candidato contemplado perderá a bolsa de estudos já concedida, se, ao longo do curso, não for formada turma no respectivo período letivo.**

1.6. As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares.

1.7. As bolsas integrais e parciais serão concedidas pelo prazo de 18 meses, desde que ao final de cada período letivo, o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete).

1.8. Perderá o direito à bolsa o candidato que:

- a) no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado ou em progressão parcial sob o regime de dependência no ano imediatamente anterior;
- b) abandonar o curso, ou cancelar a matrícula;
- c) no transcorrer do curso viole as regras escolares descritas no Regimento Escolar.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para concessão e fruição das bolsas:

- a) **Eliminatório:** validação do perfil socioeconômico e renda per capita, conforme item 1.4;
- b) **Classificatório:** melhor nota

2.2. Dos Critérios Eliminatórios

2.2.1. O perfil socioeconômico e a renda *per capita* deverão atender aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023;

2.2.2. A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário;

2.2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo perfil socioeconômico e cuja renda familiar não atendam aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023;

2.2.4. O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano e perderá o direito ao

benefício caso deixe de atender requisitos definidos no item 1.4, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar 187/2021.

2.3. Dos Critérios Classificatórios

2.3.1. As bolsas de estudos serão concedidas aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos indicados no item 1.4.

2.3.2. Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- i. Maior número de pontos nas questões de Matemática.
- ii. Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- iii. Maior idade.
- iv. Menor renda per capita familiar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 20 de março de 2026, até às 23h59 do dia 2 de abril de 2026, pelo link <https://forms.office.com/r/3LvPfPbPFt>

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o cadastro com as informações e dados pessoais solicitados;
- b) Responder o questionário socioeconômico;
- c) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), até a data de vencimento.

3.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição.

3.4. O valor pago a título de taxa de inscrição é personalíssimo e se presta a assegurar a participação do candidato no presente edital, não sendo possível seu aproveitamento por terceiros, em caso de desistência, ou em outros processos seletivos.

3.5. O candidato só terá acesso ao comprovante de inscrição no prazo de até 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento do boleto.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O candidato e seu representante legal se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas no curso do presente processo seletivo.

4.2. A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações incorretas ou imprecisas prestadas pelo responsável, no ato da inscrição.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seus responsáveis obter e acompanhar as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, disponíveis no site <http://etpc.com.br>, atentando-se para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação dos resultados e procedimentos relativos à matrícula.

5. DA PROVA

5.1. As provas para o presente processo seletivo serão realizadas no dia 6 de abril de 2026, com início às 18h30min e término às 21h30min, na sede da ETPC – Escola Técnica Pandiá Calógeras, à Rua Sessenta e Dois, 90, Bairro Sessenta - Volta Redonda, RJ.

5.2. As provas serão compostas de 30 questões objetivas, sendo 15 de Língua Portuguesa e 15 Matemática.

5.3. Para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.4. O candidato deverá apresentar-se no Local de Prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de acordo com o endereço especificado no comprovante de inscrição.

5.5. O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução das questões da prova e preenchimento do cartão-resposta.

5.6. Não será permitido ao candidato manter em seu poder durante a prova, qualquer tipo de arma, aparelhos celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

5.7. Os candidatos deverão guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecidos pela organização do certame, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 5.6.

5.8. Será eliminado do processo seletivo para bolsas de estudo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Portar celular ou equipamentos eletrônico de comunicação, durante a realização da prova;
- c) Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma.
- d) Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.9. O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorrida, no mínimo, 01 (uma) hora do início da realização.

5.10. Os 03 (três) últimos candidatos sairão juntos do local de realização da prova, obrigatoriamente.

5.11. Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do Processo Seletivo para obtenção de bolsas de estudos o candidato que não comparecer ao local de realização da prova na data e horário estipulados.

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a melhor nota obtida.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/04/2026, no site www.etpc.com.br.

7. DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

7.1. Os candidatos classificados somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico conforme itens a seguir.

7.2. Os candidatos classificados por nota deverão comparecer à Secretaria da ETPC, 09/04/2026 e 10/04/2026, no horário das 13h às 17h, a fim de responder a entrevista socioeconômica de acordo com o formulário padrão da Fundação CSN e entregar pessoalmente a documentação abaixo discriminada, necessária à avaliação socioeconômica:

- a) cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) comprovante das condições de moradia, conforme as seguintes condições:
 - se financiada: última prestação paga;
 - se alugada: último recibo pago e contrato de locação;
 - se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar;

- se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.
- d) comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar, conforme abaixo discriminado:
- com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar;
 - sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós);
 - comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal);
 - se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego;
 - se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada.
- e) cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;
- f) comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar:
- se particular: cópia de recibo de pagamento;
 - se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha;

7.3. O candidato deve trazer, além dos documentos citados acima, declaração constando o nome das escolas que estudou, do 1º Ano do ensino Fundamental I ao ano de escolaridade atual.

7.3.1. Se cursou algum ano de escolaridade na rede particular com bolsa integral, esta informação deverá constar na declaração.

7.4. A documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico, nos termos da Lei Complementar 187/2021 e do Decreto Federal 11.791/2023, e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas.

7.5. Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

- 7.6. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 7.7. A falha na documentação apresentada resultará no cancelamento do processo de análise e de avaliação socioeconômica do candidato e em sua desclassificação do presente certame.
- 7.8. O Resultado da Avaliação da Assistente Social estará disponível no site da Fundação CSN e será fixado na portaria da secretaria da ETPC, no dia 10 de abril.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita entre os dias 10 de abril de 2026 e 13 de abril de 2026 pessoalmente e exclusivamente na sede da Escola Técnica Pandiá Calógeras, à Rua Sessenta e Dois, 90, Bairro Sessenta - Volta Redonda, RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. (exceto feriados).
- 8.2. A matrícula deverá ser realizada pelo representante legal do candidato, que deverá comprovar documentalmente esta condição.
- 8.3. Os candidatos aprovados serão convocados pela ETPC para realizarem a matrícula, à medida que as turmas forem formadas.
- 8.4. **A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma com, no mínimo, 30 alunos, e será realizada respeitando a ordem de classificação.**
- 8.5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:
- a) Certidão de Nascimento (cópia legível), caso seja menor, e CPF e identidade (caso possua);
 - b) Carteira de Identidade e CPF, caso o aluno seja maior de idade (cópias legíveis);
 - c) Comprovante de residência (01 cópia legível);
 - d) 01 fotografia 3x4 (recente);
 - e) Histórico escolar.

- f) Se o histórico escolar não estiver pronto no início das aulas, neste caso, deve constar na declaração que o aluno foi aprovado.
- g) cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato;
- h) Atestado médico que autorize os alunos a realizarem esforço físico, conforme Lei Nº. 6545, de 2 de outubro de 2013.
- i) Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar, além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

8.6. A concessão das bolsas objeto deste edital fica condicionada à realização da matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 30 alunos, podendo esses limites serem alterados, unilateralmente, pela ETPC, independentemente de motivação, conforme sua conveniência.

9.2. Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito e o candidato receberá a devolução de seus documentos, apresentados para avaliação socioeconômica e os valores pagos na taxa de inscrição.

9.3. Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção da ETPC.

9.5. Presume-se que todos os atos os atos praticados no âmbito deste edital, por candidatos menores de 18 (dezoito) anos foram praticados sob representação ou assistência de seus representantes legais.

9.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos por comissão definida pela Direção da ETPC.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.

10.1. A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – FCSN e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável,

incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria da ETPC, pelo telefone (24) 3340-5400 ou pelo e-mail: secretaria.etpc@csn.com.br — www.etpc.com.br

Conteúdo Programático

Língua Portuguesa

1. Compreensão Textual:

- I – Interpretar textos com apoio de materiais gráficos diversos, reconhecendo o caráter multimodal do texto;
- II – Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros e tipos;
- III – Localizar informações explícitas e implícitas em textos;
- IV – Comparar textos que abordam o mesmo tema, reconhecendo diferenças de abordagem em função do contexto de produção e recepção;
- V – Identificar a tese de um texto e os argumentos que a sustentam;
- VI – Reconhecer efeitos de ironia ou humor em diferentes gêneros textuais;
- VII – Identificar efeitos de sentido decorrentes das escolhas lexicais.

2. Análise e Reflexão Linguística:

- I – Diferenciar sentidos denotativos e conotativos;
- II – Reconhecer processos de figuração do discurso;
- III – Identificar relações semânticas e marcadores argumentativos;
- IV – Identificar classes de palavras, distinguindo classificação e uso;
- V – Analisar o papel da coordenação e da subordinação na argumentação textual;
- VI – Analisar transformações sintáticas entre voz ativa e voz passiva;
- VII – Analisar transformações entre adjetivos e locuções adjetivas;
- VIII – Analisar transformações entre termos substantivos e adjetivos;
- IX – Analisar processos de coesão, como pronominalização e substituição lexical;
- X – Analisar as relações de regência verbal e nominal;
- XI – Analisar as relações de concordância verbal e nominal;
- XII – Analisar a significação dos termos sintáticos da oração.

3. Ortografia Oficial:

Serão observadas, em toda a avaliação, as normas do **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**, assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, aprovado no Brasil

pelo Decreto nº 6.583/2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875/2012.

4. Matemática

- 1. Regra de três**
- 2. Equação do 1º grau**
- 3. Equação do 2º grau**
- 4. Conjuntos**
- 5. Conjuntos Numéricos**
- 6. Função**
- 7. Sistema de equação 1º grau**
- 8. Relações trigonométricas no triângulo retângulo**
- 9. Geometria Plana**
 - I. Polígonos
 - II. Áreas de figuras planas
 - III. Teorema de Pitágoras
 - IV. Teorema de Tales
- 10. Geometria Espacial:**
 - I. Volume dos principais sólidos
 - II. Geométricos